



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

INDICAÇÃO Nº

0876/2026

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o incentivo à pesquisa das causas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Fortaleza, estabelece parcerias público-privadas (PPPs), institui o Prêmio Municipal de Pesquisa sobre Autismo, estabelece benefícios fiscais e concede bolsas de estudo para alunos de alto desempenho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o incentivo à pesquisa das causas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Fortaleza, estabelece parcerias público-privadas (PPPs), institui o Prêmio Municipal de Pesquisa sobre Autismo, estabelece benefícios fiscais e concede bolsas de estudo para alunos de alto desempenho.

Art. 2º Fica instituído o Prêmio Municipal de Pesquisa sobre Autismo, destinado a incentivar e reconhecer as melhores pesquisas realizadas por instituições de ensino e pesquisa localizadas em Fortaleza.

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias público-privadas (PPPs) com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e empresas interessadas em desenvolver estudos sobre o TEA, por meio de convênios que visem à promoção de pesquisa e à capacitação de profissionais da área.

Art. 4º Ficam estabelecidos benefícios fiscais para empresas e instituições que investirem em estudos na área do TEA, conforme regulamentação específica a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, com base na legislação federal e municipal que trata de incentivos fiscais.

Art. 5º O Município criará um programa de bolsas de estudo para alunos de alto desempenho em cursos relacionados às áreas de saúde e educação, que tenham interesse em desenvolver pesquisas sobre o TEA, com recursos oriundos de dotação orçamentária específica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

Art. 6º Fica autorizada a criação de uma ação orçamentária específica para a execução desta Lei, que deverá ser incluída no orçamento anual do município, com previsão de recursos para:


I - O Prêmio Municipal de Pesquisa sobre Autismo;

II - O programa de bolsas de estudo;

III - O fomento a parcerias público-privadas para pesquisa sobre o TEA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

JUSTIFICATIVA

A implementação do projeto que visa incentivar a pesquisa das causas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Fortaleza é de extrema importância, considerando o aumento significativo da prevalência desse transtorno nas últimas décadas. O TEA afeta milhões de pessoas em todo o mundo e suas causas ainda são objeto de intensos estudos. Investir em pesquisa nessa área é fundamental para compreender melhor o transtorno, desenvolver intervenções eficazes e promover a inclusão social das pessoas afetadas.

A falta de conhecimento aprofundado sobre as causas do TEA limita o desenvolvimento de estratégias de intervenção e suporte adequadas. Com a implementação deste projeto, Fortaleza poderá se posicionar como um polo de pesquisa, atraindo pesquisadores e instituições de ensino, promovendo estudos que podem resultar em novas descobertas e soluções para o tratamento e suporte às famílias afetadas.

As PPPs estabelecidas por meio deste projeto têm o potencial de unir esforços entre a administração pública e o setor privado, criando um ambiente propício para inovação e desenvolvimento. Essas colaborações podem facilitar o financiamento de pesquisas, a troca de conhecimento e a disseminação de melhores práticas, garantindo que os avanços na pesquisa sobre o TEA sejam traduzidos em benefícios diretos para a população.

A criação do Prêmio Municipal de Pesquisa sobre Autismo incentivará pesquisadores a se dedicarem ao estudo do TEA, reconhecendo e valorizando o trabalho acadêmico. Essa iniciativa estimulará a produção científica e a troca de informações, além de motivar novos talentos a ingressarem na área de pesquisa, contribuindo para o avanço do conhecimento sobre o transtorno.

A concessão de benefícios fiscais para empresas que investirem em pesquisas e a oferta de bolsas de estudo para alunos de alto desempenho permitirá a formação de uma nova geração de profissionais qualificados, capazes de atuar na área da saúde, educação e assistência social. Isso não apenas fortalecerá a pesquisa sobre o TEA, mas também ampliará a capacidade do município em lidar com os desafios apresentados pelo transtorno.

Por fim, este projeto terá um impacto social significativo, promovendo a conscientização sobre o TEA e contribuindo para a redução do estigma associado ao transtorno. A pesquisa e a formação de profissionais capacitados garantirão um suporte mais efetivo às famílias, e a sociedade como um todo se beneficiará com uma maior inclusão e compreensão das pessoas com TEA.

Diante do exposto, a implementação deste projeto é não apenas uma necessidade, mas um compromisso com a promoção da saúde, da educação e do bem-estar social em Fortaleza. É um passo fundamental para garantir que todos os cidadãos, independentemente de suas condições, tenham acesso a oportunidades e suporte adequados.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto, que trará benefícios reais e duradouros.

VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F